

Guarda Municipal. Valor: R\$ 10.388,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:A552E6A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025**

Pregão Eletrônico nº. 11/2025. Objeto: Registro de preços material de ambulatório que necessita a apresentação de amostra. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 24/02/2025 às 8 horas do dia 10/03/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 10/03/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:8DEF20C5

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2025**

Pregão Eletrônico nº. 12/2025. Objeto: Registro de preços extintores e recargas. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 24/02/2025 às 8 horas do dia 11/03/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/03/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:FA1D9814

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025**

Pregão Eletrônico nº. 014/2025. Objeto: registro de preço de serviços de sonorização e iluminação. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 24/02/2025 às 8 horas do dia 11/03/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/03/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:61FC1DF4

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025**

Chamamento Público nº. 001/2025 –. Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de confecção de próteses dentárias;

Início: a partir de 26/02/2024. Informações no Dep. De Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital também poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:CAADD3BA

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB LEI FEDERAL
13.465/2017 B. NERI DOS SANTOS CAVALHEIRO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo 16/2024 e o cumprimento do inquérito civil sob número 00872.00086/2007, com base no disposto na Lei nº 13.465/2017, **DETERMINA a INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade **Reurb Social (REURB-S)**, de parte do núcleo urbano informal localizado no bairro Neri dos Santos Cavalheiro (conforme mapa disponível em: <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/leis/126428-termo-de-instauracao-de-reurb---lei-federal-134652017-b-neri-dos-santos-cavalheiro>), na cidade de Santo Ângelo.

Santo Ângelo, 17 de fevereiro de 2025.

NÍVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:EB586F9F

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.337, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

FIXA OS DIAS DE EFETIVO TRABALHO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o número de, no mínimo 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar em 2025, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Ensino Fundamental compreenderá, como carga horária, o mínimo de 800 (oitocentas) horas-aula.

Art. 3º Serão estabelecidos dias de Formação Pedagógica pela Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo, sendo que as mesmas poderão ocorrer de forma on-line ou presencial.

§ 1º Não poderá ser computado como dia letivo para o aluno o período destinado aos Encontros de Formação Pedagógica.

§ 2º As Formações Pedagógicas das escolas deverão constar no Calendário Escolar.

§ 3º Quanto as formações pedagógicas, 12 (doze) horas deverão ser ofertadas pelas escolas e o restante pela Secretaria Municipal de Educação, perfazendo, no mínimo, 40 (quarenta) horas anuais.

§ 4º A emissão da certificação ocorrerá mediante a realização de, no mínimo, 08 (oito) horas ofertadas pela escola, e de no mínimo, 12 (doze) horas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º As reuniões administrativas realizadas pelas escolas não serão computadas como horas de formação pedagógica.

Art. 4º As atividades técnico-pedagógico-administrativas terão início em 17 de fevereiro de 2025, sendo que o início das aulas ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2025.

§ 1º O recesso escolar será de 21 de julho a 01 de agosto de 2025.